



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 828/2004, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A Sr.^a **ISOLETE CORREA RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 06- SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0042- Manutenção da Secretaria de Saúde

ATIVIDADE: 2019- Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.100,00
3190.09.00 – Salário Família	R\$ 800,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
Sub - Total	R\$ 85.900,00

ORGÃO: 06- SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0048- Manutenção do Fundo

ATIVIDADE: 2021- Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 34.000,00
3190.09.00 – Salário Família	R\$ 600,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
Sub - Total	R\$ 46.600,00

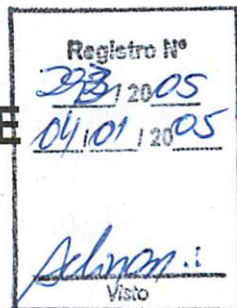
TOTAL.....**R\$ 132.500,00**

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no artigo 1.º, terá como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação pela tendência do exercício, estimado para 2004.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	
sob. p. nº 293 / 2005	
Em 01/01/2005	
Sec. Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO



Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos 14 (Catorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

Isolete Correa Rodrigues
Prefeita